



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
CNPJ 04.876.413/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. INTRODUÇÃO**

O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende realizar: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, OBJETIVANDO ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE CORRESPONDE** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência. Todos os serviços de instalação serão de responsabilidade da contratada, bem como EPI's, escadas, veículo e mão de obra necessária para a boa execução dos serviços.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, OBJETIVANDO ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**,

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, não possui em seu quadro de funcionários pessoal com habilitação e qualificação técnica especializada para a execução dos serviços de Instalação e Manutenção do sistema de iluminação pública e em virtude da oneração da folha de pagamento. E levando em consideração que o serviço de Iluminação Pública é essencial à qualidade de vida, nos centros urbanos e rurais, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive. Permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação de elementos de ordem viária, orienta percursos e possibilita que se aproveite melhor as áreas de lazer.

Com vista à manutenção e correção da rede de iluminação pública e demais serviços que se encontram sob a responsabilidade do Município de OEIRAS DO PARÁ/PA e assim garantir aos cidadãos do município da cidade e do interior a segurança e a proteção dos bens como, de todos os usuários que trafegam, garantindo manutenção constantes destes. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de OEIRAS DO PARÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 04.876.413/0001-95

### 3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, OBJETIVANDO ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO**

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1 – As quantidades abaixo representam apenas estimativas efetuadas pela Administração Pública Municipal, a qual não estará obrigada a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4.2 – A prestação do serviço visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Oeiras do Pará, conforme as especificações no quadro abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000 Pts.	SERVIÇO	<p>INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA QUE CORRESPONDE A 5000 PONTOS (CINCO MIL PONTOS).</p> <p>Especificação: Os serviços que serão prestados são: Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Adaptador redutor E-27; Adaptador redutor E-40; Base p/ relé fotoelétrico bivolt; Bocal de louça base e-27; Bocal de louça base e-40; Braço curvo (galvanizado) p/ luminária 1.1/2m; Instalação e Cabo de cobre isolado pp 750v 1,5mm e 2,5mm; Instalação de Cinta para porte circular 200mm; Conector derivação perfurante cdp 120mm; Instalação de Conector de derivação perfurante cdp 70mm; Conector de derivação perfurante cdp 90mm; Fita isolante 3m 33+ 19mmx20 mt; Fita Isolante alta fusão; Luminárias led pétala de 60w/100w/150w/200w; Lâmpadas alta pressão vapor sódio e Metálica 70w,100w,150w,250w e 400w Luminária aberta p/ iluminação pública base E-27/E-40; Luminária fechada p/ iluminação pública; base p/ Relé ; Reator externo Vs e Metálica 70w,100w,250we400w; Relé fotoelétrico 127v/220v; Parafuso galvanizado para suporte de luminária ½ x 25mm; Suporte quadruplo para luminária 60mm; Braço luminária tipo curvo 2000mm x 48mm; Disjuntor Bipolar 10 a 50A; Disjuntor tripolar 60 a 100A. Eletroduto pvc rígido ½ a 2"; Quadro de Distribuição p/ disjuntores 10 a 100A; Haste terra 3x8" 1.200 a 3.000mm, conector grampo p/ aterramento; Caixa de passagem alvenaria 30x30; caixa de passagem 4x2".</p> <p>TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS EPI's, ESCADAS, VEÍCULO E MÃO DE OBRA</p>		



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
CNPJ 04.876.413/0001-95

**4.3-** Deverá estar incluso nos valores apresentados para a prestação dos serviços, os seguintes materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a boa execução dos serviços:

- a) Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- b) Ferramentas diversas;
- c) Mão de obra de 02 (dois) eletricitas que tenham curso de NR 10 e NR 35;
- d) 01 (um) veículo caracterizado com porta escada.

## **5. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1-** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1-** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

**6.1.2-** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.3-** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.4-** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços executados de instalação e manutenção preventiva e corretiva do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.1.5-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.1.6-** permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ para quais quer assunto referente ao objeto deste termo.

**6.2-** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora:

**6.2.1-** devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

**6.2.2-** solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

**6.2.3-** solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, os produtos necessários para as devidas execução dos serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
CNPJ 04.876.413/0001-95

**7.1.2-** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3-** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.2-** manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

**7.3-** manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PARÁ;

**7.4-** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ;

**7.5-** responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a realização dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ;

**7.6-** responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

**7.7-** comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**8.1-** À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

**8.2-** assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ;

**8.3-** assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
CNPJ 04.876.413/0001-95

Empregados ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ;

**8.4-** assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos serviços constantes neste termo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**8.5-** assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

**8.6-** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1-** Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

**9.1.2-** é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ durante a vigência do Contrato;

**9.1.3-** é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ;

**9.1.4-** é vedada a subcontratação de outra empresa para execução dos serviços no objeto deste Pregão.

## **10. DA SUBCONTRATADA**

**10.1-** Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1-** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados nos serviços executados.

**10.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3-** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
CNPJ 04.876.413/0001-95

**11.1-** pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**11.2-** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3-** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1-** O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

## **13. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

**13.1-** No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**13.1.2-** a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

**13.1.3-** nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1-** Não haverá exigência de garantia contratual.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**15.1-** O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1-** As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 04.876.413/0001-95

Oeiras do Pará, 13 de Abril de 2022.

**ALCILENE ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
*Decreto Municipal nº067 /2021*

ALCILENE ALVES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 067/2021